



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º. 4983/2024**

DENOMINA COMO ALAMEDA NEUZA MARIA SALVADOR, O LOGRADOURO PÚBLICO ATUALMENTE NÃO NOMINADO, LOCALIZADO EM LIMÃOZINHO - BUENOS AIRES, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominado como **ALAMEDA NEUZA MARIA SALVADOR**, o logradouro público atualmente não nominado, localizado em Limãozinho, Buenos Aires, neste Município, compreendido entre as coordenadas 338076 – 7724998 e 338406- 7725425, como demonstrado no anexo I.

**Art. 2º.** Acompanha esta lei o Anexo I, indicado no artigo anterior, para efeitos de localização e de complementação de informações para o setor de cadastro do Município de Guarapari.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme as disposições do art. 22, XXV, da Lei Orgânica do Município de Guarapari.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 12 de junho de 2024.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

